

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º TRIMESTRE 2021

SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL



Sumário

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
2. GOVERNANÇA E CULTURA.....	3
2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo.....	3
2.1. Prestação de Contas e Relatório de Gestão.....	4
3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	4
4. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	5
5. PROGRAMA DE COMPLIANCE.....	6
5.1. Revisão do Código de Conduta Ética e de elaboração de Políticas Institucionais.....	7
5.2. Reconfiguração do Comitê de Ética e revisão do Regimento Interno.....	7
5.3. Revisão do Canal de Ouvidoria.....	8
5.4. Aprovação pela Alta Gestão.....	8
5.5. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.....	8
6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS.....	9
7. COMPETÊNCIA E TREINAMENTOS.....	9

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Regional do Sesi Pernambuco para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. Serão também apresentadas as demais ações adotadas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de Compliance.

É oportuno salientar que o exercício de 2020 impôs à Entidade vários desafios de ordem operacional, econômica e financeira, causados pela deflagração da crise mundial sanitária decorrente da Covid-19. Seus impactos trouxeram ao Sesi/PE a necessidade de se adequar ao atual cenário e, também, de buscar o cumprimento das metas acordadas nos planos de ação previstos, com a devida diligência na gestão dos recursos aplicados, quanto à manutenção, no monitoramento e ao aperfeiçoamento dos controles internos.

Como forma de fortalecer a Governança Corporativa e os controles internos, foram desenvolvidas ações para implantação do Programa de Compliance, além de passar a participar da Rede Colaborativa de Compliance, coordenada pelo Departamento Nacional, onde são realizados fóruns para debates e consultas de temas relativos a um ambiente de compliance e integridade, a disseminação de práticas colaborativas de projetos em rede e a divulgação das melhores práticas de controles, em razão das percepções da sociedade em relação ao Sesi.

2. GOVERNANÇA E CULTURA

2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do Sesi, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, é que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio à governança do Sesi/PE.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o Sesi/PE, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

Como prática fundamental para a melhoria contínua do ambiente de controle, das práticas de Compliance e da integridade e transparência de seus atos de gestão, o SESI/PE mantém estreito relacionamento com o TCU, no sentido de avaliar as recomendações expedidas por esse órgão de controle, bem como de monitorar os planos de ação elaborados por seus gestores com vistas aos esclarecimentos necessários àquela Corte.

No decorrer do exercício não houve deliberações apontadas pelo TCU ou CGU ao SESI-PE.

2.1. Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

Para se adequar às novas normas do TCU, que determinam que a prestação de contas deve ser realizada mediante publicação das informações no site oficial da instituição, o SESI/PE acompanha o plano de ação elaborado e coordenado pelo Departamento Nacional.

No primeiro trimestre de 2021 foi concluída a primeira fase das adequações, que consiste na criação da página intitulada “Prestação de Contas TCU”, no site oficial da Entidade. Além disso, foram realizados aprimoramentos no site da transparência para que as informações que estão disponíveis na página passassem a ser compartilhadas com o site “Prestação de Contas TCU”.

Posteriormente, no terceiro trimestre, foi implementada ferramenta de pesquisa de conteúdo/busca interna que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara, a fim de facilitar que o usuário consiga encontrar as informações no Site da “Prestação de Contas TCU”.

Ao final de 2021 foram iniciadas as atividades, com o apoio do DEPARTAMENTO NACIONAL, voltadas à elaboração de plano de ação para o aprimoramento das páginas “Prestação de Contas” e da “Transparência”, com previsão de finalização para o exercício de 2022, buscando se adequar de forma completa às mencionadas Instrução Normativa nº 84/2020 e Decisão Normativa 187, ambas do TCU.

Outra adequação realizada, também em atendimento ao TCU, foi a publicação do Relatório de Gestão 2020 no formato de relato integrado. A adoção desse modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Tecnologia da Informação – TI está estruturada por um conjunto de princípios alinhados às estratégias do SESI/PE, bem como engajada em cumprir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que tem, dentre outros, o objetivo de realizar o monitoramento contínuo de todo ambiente de TI e seus respectivos ativos de tecnologia de forma proativa, permitindo a identificação contínua dos riscos e oportunidades de melhorias, contribuindo para o aumento da maturidade institucional quanto à gestão de TI, à

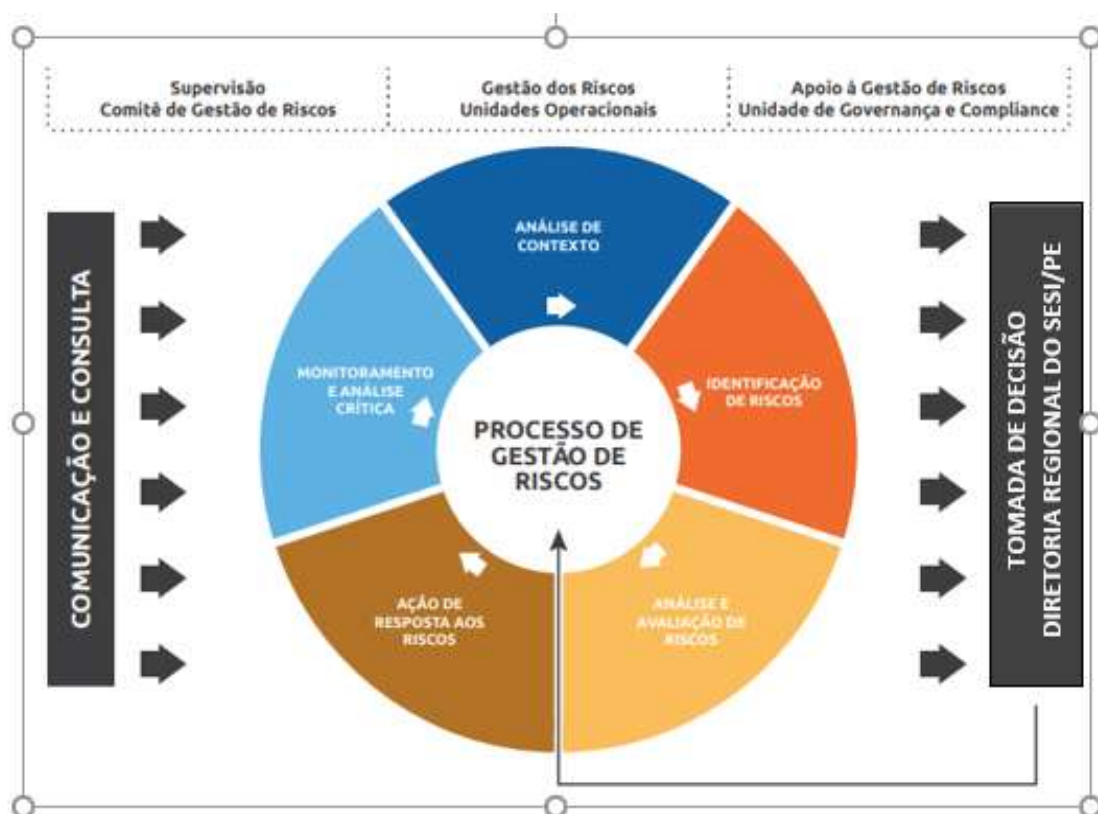
conformidade e à melhoria dos aspectos de segurança da informação. A diretriz organizacional de TI visa, então, garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

Destacamos as ações realizadas até o terceiro trimestre de 2021 aderentes ao PDTI, a saber:

- Segregação da Equipe em duas grandes áreas, sob a coordenação de dois líderes, com o objetivo de segmentar os esforços e atribuir responsabilidades e competências por perfil profissional e por produto a ser suportado. Ficando a distribuição da seguinte forma:
 - INFRAESTRUTURA e Help-Desk:
 - Help-Desk Nível 1
 - Help-Desk Nível 2
 - Analistas de Infraestrutura Nível 3
 - Sistemas e Desenvolvimento:
 - Sistemas
 - Desenvolvimento
 - Data Science (bancos de dados, DWs e BIs)
- Implantação do Sistema de Monitoramento de Ativos e Infra de TI (PRTG) encontra-se implantado, o que permite o monitoramento de todos ativos e serviços de TI com o objetivo de receber alertas e indicadores para tomada das decisões de forma proativa;
- Implantação do Projeto de Link de dados: visa a melhora do desempenho na comunicação de dados entre a sede e unidades, garantindo alta disponibilidade e aumento de segurança. O processo de licitação foi concluído, os contratos foram assinados e o cronograma de ativação foi definido, com o início em Dezembro/21;
- Aquisição de computadores: renovação do parque computacional da instituição visando melhoria na agilidade e desempenho na execução das atividades pelos colaboradores. O processo de licitação foi concluído, o contrato foi assinado e estamos refinando o quantitativo (demanda) a ser adquirido;
- Implantação de Tecnologia MS para geração de imagens padrão, a partir de recursos Microsoft, que permitem a configuração dos novos computadores através da utilização de imagem padrão para instalação de novas máquinas de forma mais rápida e padronizada;
- A implantação do projeto de migração da ferramenta de chamados (XMON) para a plataforma Orquestra/BPM, foi concluída, a partir de agora, este novo ambiente permite que as áreas de negócio gestionem os próprios processos com equipe interna, bem como não ter despesas adicionais de licenciamento, seguindo um padrão de gestão de processos e geração de indicadores em cada etapa de forma adequada;
- Alinhamento das estratégias, indicadores e metas do PDTI, da Política de Segurança da Informação e demais documentos pertinentes a área de TI, de forma a adequar todas as iniciativas do exercício 2021 ao PDTI e demais indicadores.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A metodologia de gestão de riscos utilizada pelo SESI/PE contempla documentos e ferramentas que visam estabelecer a comunicação entre todos os atores envolvidos, assim como o planejamento e as fases necessárias para o gerenciamento de riscos, conforme figura a seguir:



Sua aplicação proporciona a integração dos agentes de governança ao gerenciamento de riscos e ao acompanhamento e tratamento de eventos que possam influenciar na execução da missão institucional e atingimento de seus objetivos estratégicos, visando a prevenção de possíveis danos e aproveitamento de oportunidades no negócio.

Em 2021, após definidos o modelo de gestão de riscos o dicionário de riscos, e realizada a análise geral de riscos (AGR), tendo elementos suficientes para descrever a atuação sobre o modelo, foi elaborada e aprovada a Política de Gestão de Riscos do Sistema FIEPE, que foi aderida pelo Sesi-PE.

A fim de capacitar as equipes para atuar na gestão de riscos, foram realizados treinamentos para capacitação das equipes tendo como públicos a equipe da área de Governança e Compliance, Alta Gestão, Lideranças, Comitê de Gestão de Riscos e proprietários de risco.

Com base no dicionário de riscos, foram identificados os riscos estratégicos do Sesi-PE, vinculando-os aos oito objetivos estratégicos. Os riscos identificados demonstram importantes oportunidades de melhoria a serem aplicadas.

5. PROGRAMA DE COMPLIANCE

O ambiente de controle corporativo e de gestão visa assegurar a mitigação de riscos institucionais, ao passo que permite apresentar às partes relacionadas as medidas implementadas para garantir a integridade e o atingimento dos objetivos estratégicos do Sesi/PE.

Em consonância ao posicionamento da Entidade frente à pauta da transparência e da prestação de contas, o Programa de *Compliance* permitiu, em 2021, o aprimoramento de processos e normativos internos, bem como a consolidação da agenda de conformidade regulatória, integridade e ética para o SESI/PE.

As ações propostas se materializam como mecanismos de *compliance* e integridade na estrutura corporativa do SESI/PE, e são consequências das disposições normativas no que diz respeito à implementação de ferramentas de gestão, fundamentadas em princípios éticos.

Com foco no aprimoramento contínuo, garantindo às suas instâncias de governança e ao seu público-alvo a prestação de serviços de alta qualidade, geridos com a eficácia, transparência e integridade, foram desenvolvidos e revisados alguns documentos que abarcam o Programa de *Compliance* e Integridade do SESI/PE.

No primeiro semestre de 2021, o SESI/PE, em conjunto com a FIEPE, o IEL/PE e SENAI/PE, elaborou ou revisou os seguintes documentos:

- Estrutura do Programa de *Compliance*;
- Código de Conduta Ética (revisado);
- Código de Conduta de Fornecedores;
- Política de Anticorrupção;
- Política de Consequências;
- Política de Conflito de Interesses;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Privacidade;
- Política Proteção de Dados;
- Política de Segurança da Informação.
- Portaria do Comitê de Ética (atualizada);
- Regimento do Comitê de Ética;

5.1. Revisão do Código de Conduta Ética e de elaboração de Políticas Institucionais

O Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo do Programa de *Compliance*, que orienta a conduta e o posicionamento dos dirigentes, executivos e dos empregados do SESI/PE. As demais políticas do Programa são elaboradas a luz do Código de Conduta a fim possibilitar a integração de atuações e controles.

Nesse sentido, no 1º trimestre, o SESI/PE promoveu agendas destinadas à atualização e modernização do Código de Conduta Ética, com a participação transversal dos dirigentes, gestores e corpo funcional especializado, garantindo o enriquecimento do debate na revisão do normativo, bem como viabilizando que o Código reflita a perspectiva conjuntural a que o SESI/PE está inserido.

5.2. Reconfiguração do Comitê de Ética e revisão do Regimento Interno

O SESI/PE proporcionou, no segundo semestre de 2021, iniciativas para a reconfiguração do Comitê de Ética e seu Regimento Interno, de forma a assegurar que a nova estrutura esteja aderente ao novo Código de Conduta Ética, um dos pilares das ações previstas no Programa de *Compliance*.

Neste período, o atual Comitê de Ética continuou realizando suas atividades institucionais, decorrentes do Código de Ética ainda vigente.

5.3. Revisão do Canal de Ouvidoria

A revisão e o aprimoramento do canal de Ouvidoria são percebidos como essenciais para a composição dos mecanismos em prol da integridade corporativa do SESI/PE. Por isso, estudos internos e discussões multidisciplinares acerca da matéria já estão pautados para o exercício como escopo do Programa de *Compliance*, por meio da revisão dos processos e sistemas afins.

No primeiro segundo de 2021, foram realizadas agendas de alinhamentos com os dirigentes e executivos para definição das estratégias institucionais de reestruturação do canal de Ouvidoria, para atendimento e tratamento de denúncias.

5.4. Aprovação pela Alta Gestão

Da documentação mencionada, fez-se necessário, pela sua natureza, que fossem submetidos à Alta Gestão, para aprovação, aqueles que consubstanciam os aspectos principiológicos, norteadores do Programa de Compliance, a saber:

- Aprovação do Código de Conduta Ética revisado;
- Aprovação do Código de Conduta de Fornecedores;
- Aprovação da Política Anticorrupção;
- Aprovação da Política de Consequências.
- Aprovação da Política de Conflito de Interesses;
- Aprovação da Política de Gestão de Riscos;
- Aprovação da Política de Avaliação de Integridade.

Os documentos foram devidamente aprovados pelo Conselho Regional do SESI/PE na sua reunião realizada na data de 30 de junho de 2021.

5.5. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

Foi iniciado projeto de adaptação de suas práticas, rotinas e processos à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que tem por objetivo a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural ao inaugurar uma cultura de proteção de dados no país, mediante a conscientização de toda a sociedade.

Com o apoio de empresa terceirizada, contratada para prestar consultoria, foram realizadas atividades de diagnóstico e a elaboração de um plano de ação que permitirá a implementação do projeto, além da sensibilização dos seus colaboradores e de apoio na sua execução. Para tanto, foram elaboradas políticas específicas, já em vigência, anteriormente mencionadas:

- Política de Privacidade;
- Política Proteção de Dados;
- Política de Segurança da Informação.

6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos e controles, a Entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações, conforme as já mencionadas neste relatório.

O SESI/PE, com foco no aprimoramento contínuo de sua gestão mantém, no decorrer de 2021, as ações regulares de atualização de políticas, normativos e procedimentos.

7. COMPETÊNCIA E TREINAMENTOS

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SESI/PE.

O desenvolvimento de colaboradores é premissa para o SESI/PE, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um.

A Entidade investe em treinamentos, por meio da oferta de cursos com o objetivo de capacitar os empregados em temas que atendem de forma transversal às áreas do SESI/PE.

Nesse sentido, o SESI/PE promove ações de fortalecimento em temas que auxiliam no desempenho das atividades institucionais, além disso, contribui para a capacitação contínua de seus colaboradores.

Para a efetiva implantação do Programa de *Compliance*, elaborou-se Plano da Comunicação e Capacitação com o planejamento das atividades necessárias, sendo incluído na ação de integração dos novos colaboradores um treinamento específico com a visão geral do Programa de Compliance, ministrado pela Unidade de Governança e Compliance – UGC. Ademais, iniciaram-se as ações voltadas às adequações dos seus contratos, normativos e procedimentos voltados à Avaliação de Integridade de Fornecedores.